

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.025/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 10/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927890/2022-63

Expediente: 4469680/22-2

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [2081694] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **23.460 comprimidos mastigáveis de RALTEGRAVIR 25mg** (nome comercial *ISENTRESS*), fabricados por Patheon Pharmaceuticals Inc. (EUA)/embalados por Merck Sharp & Dohme B.V. (Haarlem - Países Baixos), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 23.460 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta) comprimidos mastigáveis de Raltegravir 25mg (nome comercial *ISENTRESS*), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 402/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2090462).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/10/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2091699** e o código CRC **FC25D47D**.

Referência: Processo nº 25351.927890/2022-63

SEI nº 2091699